



CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e seis, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.11. - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO SOLAR DO VINHÃO - **Proposta** - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 833, em 13/02/2026: “Considerando que o Município de Ponte da Barca é titular do direito de administração e gestão do Centro de Exposição e Venda de Produtos Regionais, onde se integra um espaço denominado “Solar do Vinhão” – Enoteca destinado à atividade de Estabelecimento de Bebidas;

Considerando a necessidade de assegurar a valorização funcional, económica e turística daquele equipamento municipal, promovendo uma oferta qualificada, compatível com o enquadramento arquitetónico, paisagístico e urbano do local;

Considerando que a concessão da exploração de bens do domínio privado municipal se encontra sujeita a procedimento concorrencial, nos termos do Código dos Contratos Públicos;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a Concessão do Direito de Exploração da Enoteca “Solar do Vinhão”, pelo prazo de 84 meses, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 21.º, nos números 1 e 2 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos;
- Aprovar as peças do procedimento, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e demais documentos do procedimento, anexos à presente proposta como Doc. 1, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo;
- Aprovar a constituição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como seus membros:

Presidente – José Pedro de Oliveira Carneiro;

Vogal – Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves;

Vogal – André Duarte de Oliveira Primo.

Suplente – Gisela Maria Fernandes de Azevedo Paredes;

Suplente – Pedro Miguel Gomes da Silva.

- Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para: prestar os esclarecimentos solicitados; proceder à apreciação das propostas; elaborar os respetivos relatórios de análise;

realizar a audiência prévia dos interessados;

- Submeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia da celebração do contrato de concessão, nas condições gerais previstas nas peças do procedimento, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 09 de fevereiro de 2026

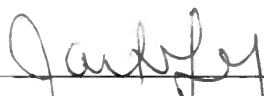
O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

— A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e, nos termos da alínea p) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.”-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 19 de fevereiro de 2026.-----

A Chefe de Divisão,



(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Dr.ª)